



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01/2015

PROCESSO Nº: 001/0217/000898/2013
CONVÊNIO Nº: 2601/2013

Termo Aditivo de reti-ratificação ao convênio de assistência à saúde, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital “Leonor Mendes de Barros”.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Saúde, **DR. [REDACTED]** estado civil casado, nacionalidade: brasileiro, profissão médico, portador do RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF n.º [REDACTED] 3, daqui por diante denominada **SECRETARIA** e, de outro lado, a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Leonor Mendes de Barros, CNPJ nº 60.975.737/0057-06, inscrito (a) no CREMESP sob nº. 900841, com endereço na Cidade de Campos do Jordão/SP, na Rua Vereador Agripino Lopes de Moraes, nº 101, bairro Vila Mathilde, com estatuto arquivado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por seu presidente Sr. [REDACTED] Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Administrador, portador do RG. N. [REDACTED] e inscrito no CPF Nº. [REDACTED] com seus procuradores: [REDACTED] Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: diretor Administrativo Corporativo, portador do RG. Nº. [REDACTED], inscrito no CPF nº. [REDACTED] [REDACTED], Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Diretor Operacional Corpo-



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

rativo, portador do RG. Nº. [REDACTED], inscrito no CPF nº. [REDACTED] -
ravante denominada **CONVENIADA**, resolvem aditar e reti-ratificar o convênio nº
2601/2013, celebrado em 27/12/2013, a fim de consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Reti-Ratificação tem por finalidade alterar a **Cláusula Décima Primeira**, do Convênio nº **2601/2013** celebrado em **27/12/2013**, considerando a Portaria **MS/GM nº 2.659, de 04 de dezembro de 2014**, publicado no **Diário Oficial da União de 05/12/2014**, em seu **Artigo 3º** e no **Anexo III**, que **estabeleceu recursos financeiros no montante anual de R\$ 848.968,95 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, sendo este montante dividido: para a **Média Complexidade** no valor anual de **R\$ 2.638,72 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)** e para o **Incentivo de Adesão a Contratualização - IAC**, o valor anual de **R\$ 846.330,23 (oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

A **Cláusula Décima Primeira**, do convênio ora retificado, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FNS e FAEC

O **CONVENIADO** receberá, mensalmente, da **SES/FUNDES** os recursos provenientes do **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE /MINISTÉRIO DA SAÚDE**, parte integrante do teto do Estado de São Paulo, que serão repassados na seguinte conformidade:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e **SADT**, consignadas no **Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS** tem o valor anual estimado em R\$ 189.796,08 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Oito Centavos) correspondente a R\$15.816,34 (Quinze Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Quatro Centavos) mensais, constante na FPO – Ficha de Programação Orçamentária anexa, sendo o **valor fixo** de R\$4.444,30 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos) para os procedimentos de **MÉDIA COMPLEXIDADE**, o **valor fixo** de R\$ 5.072,04 (Cinco Mil, Setenta e Dois Reais e Quatro Centavos) para os procedimentos de **ALTA COMPLEXIDADE** e a **estimativa** de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais) para os identificados como de **AÇÕES ESTRATÉGICAS** da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), que serão custeados pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE e repassados ao **CONVENIADO** por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar, consignadas no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD, relativas à utilização de 136 AIH/mês tem o valor anual estimado em R\$ 4.037.241,60 (Quatro Milhões, Trinta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos) correspondente a R\$ 336.436,80 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos) mensais, sendo o **valor fixo** de R\$ 336.436,80 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos) para os procedimentos de **MÉDIA COMPLEXIDADE**, o **valor fixo** de R\$ XXX (XXX) para os procedimentos



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

de **ALTA COMPLEXIDADE**, e a **estimativa** de R\$ XXX (XXX), para os identificados como **AÇÕES ESTRATÉGICAS** da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), que serão custeados pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE e repassados ao **CONVENIADO** por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Receberá ainda, o Conveniado, o valor anual de R\$ 1.894.034,04 (Hum Milhão, Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Trinta e Quatro Reais e Quatro Centavos) que corresponde ao valor mensal de R\$ 157.836,17 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Dezessete Centavos), como INCENTIVO, conforme descrito:

I – R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) – destinado ao custeio das ações desenvolvidas pela OPO- Organização de Procura de Órgãos, parte integrante do Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos – Portaria MS/GM nº XX/XXXX.

II – R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) – destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Adesão à Rede Cegonha – Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

III - R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) – destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Adesão à Rede de Atenção às Urgências – Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

IV - R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) – destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Adesão à Rede de Atenção Psico-Social - Portaria MS/GM nº. XX/XXXX.

V - R\$ 146.424,44 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos) – destinados à IAC, Incentivo de Adesão à



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratualização - Portaria GM/MS 3.172/2012 e Portaria GM/MS 2.659/2014

VI - R\$ 11.411,73 (Onze Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Setenta e Três Centavos) referente ao INTEGRASUS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

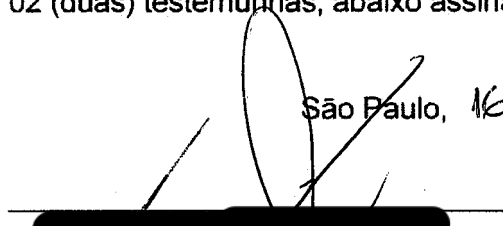
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial, não alteradas por este instrumento.

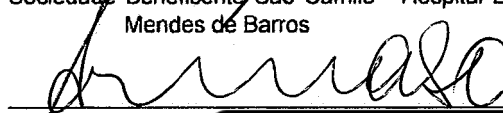
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

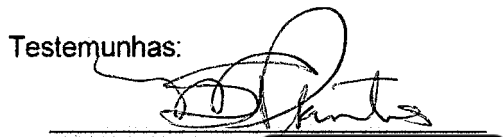
E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 16 de março de 2015.


Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Leonor
Mendes de Barros

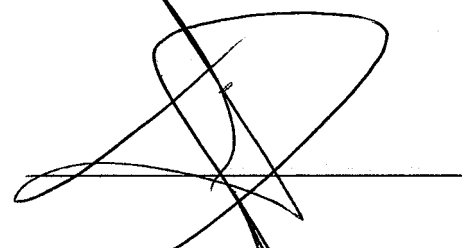

Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Leonor
Mendes de Barros

Testemunhas:


Diretor Técnico de Saúde III
DRS XVII Taubaté


Secretário de Estado da Saúde
Se de acordo


Secretário de Estado da Saúde


Coordenador - V.GOF



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000
Volume 125 • Número 56 • São Paulo, quarta-feira, 25 de março de 2015 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Retirratificação

Processo: 001.0217.000898/2013

Conveniente: O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada: Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Leonor Mendes de Barros.

CNPJ: 60.975.737/0057-06

Termo de Reti-Ratificação 01/2015

Objeto: Alterar a "Cláusula Décima Primeira - Dos Recursos Provenientes do Ministério da Saúde" do convênio 2601/2013, celebrado em 27-12-2013.

Valor Estimado Mensal:

1- Ações Estratégicas:

1.1-SIA/SUS R\$ 6.300,00

1.2-SIH/SUS R\$ 0,00

Valor Fixo mensal

2-Ações de Média Complexidade

2.1- SIA/SUS R\$ 4.444,30

2.2- SIH/SUS R\$ 336.436,80

3-Ações de Alta Complexidade

3.1- SIA/SUS R\$ 5.072,04

3.2- SIH/SUS R\$ 0,00

4-Incentivos

4.1 - Integrarus: R\$ 11.411,73

4.2 - IAC: R\$ 146.424,44

Data da assinatura: 16-03-2015.